

# CADERNO APFN



5

## **Apostar na Família Construir o Futuro**

Fevereiro 2002

## DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA APFN

### **Acreditamos que:**

1. A vida humana deve ser respeitada, reconhecida e protegida desde o momento da concepção até à morte natural;
2. A Família é a primeira comunidade natural da sociedade, anterior ao próprio Estado, pelo que este deve estar ao serviço da Família;
3. A Família é o lugar próprio e natural, onde a criança tem o direito a nascer e a crescer, a ser amada, protegida e educada;
4. A Família tem direito a escolher a Educação que pretende dar aos seus filhos, cabendo ao Estado assegurar esse direito;
5. A sociedade será tanto mais humana, solidária e desenvolvida quanto mais famílias estáveis e felizes houver;
6. As famílias constituídas de forma estável e equilibrada são a melhor prevenção e antídoto natural contra a droga, violência, marginalidade e outras disfunções da sociedade;
7. Os valores sobre os quais assentam as sociedades – respeito, tolerância, amor, solidariedade, justiça, verdade, liberdade e responsabilidade – aprendem-se, sobretudo, na Família, pelo exemplo e pela educação;
8. O Estado deve apoiar, estimular e promover a Família, respeitando a sua identidade e individualidade, bem como o princípio da subsidiariedade;
9. As famílias numerosas têm direito ao respeito e apreço de todos, pelo papel indispensável, real e concreto que desempenham no equilíbrio e renovação da sociedade;
10. As famílias numerosas têm direito a viver com dignidade, competindo ao Estado garantir esse direito através de políticas adequadas, nomeadamente no campo da Saúde, Habitação e Educação.

### **Pretendemos:**

1. Contribuir activamente para uma Cultura da Vida e dos Valores da Família;
2. Promover uma Civilização de Vida e de Amor, defendendo os direitos e deveres da Família;
3. Defender a Qualidade de Vida das famílias nos diversos aspectos, físicos, materiais, culturais e espirituais;
4. Ajudar os casais jovens a não terem medo de assumir compromissos de fidelidade e responsabilidade e a manterem-se abertos à vida;
5. Fomentar o respeito pela liberdade de os casais decidirem, com sentido de responsabilidade, o número de filhos que desejam ter;
6. Ajudar as famílias a desenvolverem as suas capacidades de solidariedade intergeracional;
7. Defender os direitos da Família, colocando-a como objecto prioritário das políticas sociais;
8. Humanizar as relações Família-Empresa, através da organização do tempo de trabalho e de uma política de apoio à Família, atendendo, de modo particular, à situação e número dos seus membros;
9. Garantir aos Pais o direito de livremente optarem por se dedicar, um deles, exclusivamente à assistência aos seus filhos, aos familiares idosos e dependentes, sobretudo no caso de Famílias Numerosas, salvaguardando, no entanto, também o seu direito a um mínimo de condições que a dignidade das famílias exige;
10. Contribuir para que as leis e instituições do Estado respeitem, valorizem e defendam, de forma positiva, os direitos e deveres da Família, e, em particular, das Famílias Numerosas.

## **Apostar na Família - Construir o Futuro**

É hoje um dado adquirido a nível mundial que o desenvolvimento e o fortalecimento dos países passa pelo investimento na FAMÍLIA, meio natural de crescimento e educação das novas gerações, a futura população activa.

Tem vindo a ser, cada vez mais, reconhecido à FAMÍLIA um papel de actor determinante do progresso social, cultural, económico e moral.

A legitimidade de uma efectiva POLÍTICA FAMILIAR assenta no reconhecimento destes factos objectivos e não em bases puramente ideológicas.

As FAMÍLIAS NUMEROSAS reúnem, naturalmente, melhores condições de convivência, maior facilidade de relacionamento, de solidariedade e de partilha, não só no seu seio, como também no ambiente de trabalho e nas interacções que desenvolvem.

As atitudes de entreatajuda, de solidariedade, de paciência, de alegria e a capacidade de esforço pessoal, de dinamismo criativo, de trabalhar em grupo, de saber contar com o positivo de cada um, são vivências constantes numa família numerosa.

A fragilização que se tem vindo a verificar nas famílias, por diversas causas, é geradora de disfunções sociais que têm acarretado gastos públicos demasiado elevados nas tentativas sectoriais e avulsas de reparação, em detrimento da prevenção.

Por outro lado, os políticos não têm dado sinais consistentes de reconhecimento à FAMÍLIA pelo valor do seu contributo para o funcionamento equilibrado e saudável da sociedade, no presente e, sobretudo, na construção do futuro colectivo.

O Princípio da SUBSIDIARIEDADE, defendido pelas sociedades democráticas modernas, significa que os governos devem respeitar a FAMÍLIA e não procurar ignorá-la; devem proporcionar à Família os meios e as condições para que cada uma, na sua especificidade, cumpra as funções que lhe são próprias.

Se atentarmos que em Portugal as FAMÍLIAS NUMEROSAS representam cerca de 7,5% das famílias e contribuem em 26% para a sua juventude... quando todos reconhecem que um país a envelhecer tem um desenvolvimento comprometido...

### **..APOSTAR NA FAMÍLIA É...**

...Executar uma POLÍTICA DE FAMÍLIA, com carácter global e integrado, como estatui o Art.º 67º da Constituição da República Portuguesa, através de medidas concretas:

1. Institucionalizar uma “estrutura orgânica” participada que permita ao nível do Primeiro Ministro concertar, de forma coerente e eficaz, as medidas sectoriais dos diversos Ministérios que abrangem a pluralidade unitária da vida das famílias. Esta estrutura orgânica deverá ser dotada de um serviço operativo e de um órgão consultivo que integre as associa-

ções mais representativas da família e um representante pessoal do Ministro de cada uma das áreas sectoriais.

2. Proceder a uma avaliação periódica, a nível de Conselho de Ministros, dos progressos alcançados com as medidas tomadas sectorialmente.

3. Criar o CARTÃO DE FAMÍLIA (prometido pelo anterior Governo) como instrumento agregador das facilidades que forem sendo concedidas, por entidades públicas ou privadas, às famílias numerosas.

4. Criar o BILHETE DE FAMILIA para actividades culturais (ex. museus), desportivas ou recreativas, cujo montante apenas envolva o pagamento máximo de quatro familiares.

5. Promover a revisão, em articulação com as entidades competentes, dos escalões da água e das tarifas da energia, para uso doméstico, em função dos padrões internacionais do consumo per capita.

6. Actualizar e divulgar o “GUIA DA FAMÍLIA” que englobe de uma forma clara, sistemática e integrada os direitos, benefícios e regalias e as formalidades inerentes ao seu fácil exercício ou acesso.

7. Apoiar e estimular as Autarquias nas acções integradas de política familiar local.

## **FISCALIDADE**

8. Despenalizar fiscalmente as Famílias Numerosas: adoptar o princípio geral de taxar de acordo com o rendimento per capita visando a equidade fiscal;

em sede de IRS: instituir uma dedução credível ao rendimento familiar e que corresponda a um nível mínimo de existência da família [ex.  $14x(SMN+SMN \times N/2)$  em que SMN é o salário mínimo nacional e N o número de elementos da família (descendentes e ascendentes) que vivam em comunhão de mesa e habitação]; substituir o coeficiente conjugal por um coeficiente familiar “mitigado”; deduzir as importâncias pagas para a segurança social e pelos serviços externos de apoio a idosos em casa (montante equivalente ao permitido para lares).

em sede de Contribuição Autárquica: esta deverá ser ponderada em função da área/dimensão da família ;

em sede de Imposto Automóvel: redução na aquisição de viaturas, para uso particular, com mais de cinco lugares e que correspondam aos elementos da família.

## **EDUCAÇÃO**

9. Garantir aos pais o direito de escolher a Escola para os filhos, em plena igualdade de oportunidades, de acordo com o seu projecto educativo de família, instituindo o “cheque educação”.

10. Tornar os manuais escolares utilizáveis por vários anos.
11. Promover a via profissionalizante.
12. Desenvolver uma cultura de exigência nos vários graus de ensino, efectuando exames nacionais no final de cada ciclo, com publicitação de resultados.
13. Dotar os conselhos directivos das escolas dos instrumentos necessários a uma cultura de responsabilidade, esforço pessoal, respeito, entreajuda, solidariedade e disciplina.
14. Estimular as parcerias de pais, professores e entidades locais para a criação de actividades de tempos livres e salas de estudo orientado, a custos suportáveis, potenciado o mais amplo aproveitamento de docentes e das instalações.

### **HABITAÇÃO**

15. Ajustar o “crédito bonificado” e outros apoios na aquisição/troca de habitação, em função da dimensão da família e do rendimento per capita.
16. Estimular as Autarquias a, na requalificação dos centros urbanos, estabelecerem sempre uma percentagem de fogos para famílias numerosas, zonas verdes e infraestruturas de cultura e recreio, assegurando o repovoamento e rejuvenescimento da zona.
17. Exigir, nos financiamentos para construção a preços controlados, uma percentagem de fogos para famílias numerosas.
18. Criar mecanismos que incentivem o mercado de arrendamento para facilitar a mobilidade das famílias e a aproximação entre habitação e local de trabalho.

### **SAÚDE**

19. Promover a dignificação do médico de família e criar as condições necessárias ao seu bom desempenho.
20. Adequar as taxas moderadoras ao rendimento per capita.
21. Melhorar as condições de apoio logístico aos familiares para poderem acompanhar as crianças, os doentes crónicos ou os sujeitos a tratamentos prolongados.

### **TRABALHO**

22. Facilitar o retomar da actividade profissional na sequência de interrupção por motivo de ordem familiar, nomeadamente através de iniciativas de formação contínua e/ou de reconversão profissional.

23. Adequar a licença para “assistência ao agregado familiar” de acordo com o número de dependentes.

24. Reconhecer o valor económico do trabalho relacionado com as tarefas domésticas, a função educativa dos filhos e os cuidados prestados aos idosos ou deficientes, com a adoção de medida(s) que possibilitem a continuidade, durante esse tempo, da contribuição para o sistema de segurança social, com uma prestação específica e adequada ao rendimento per capita.

25. Aperfeiçoar e dar divulgação ao regime do “seguro social voluntário”.

26. Flexibilizar os horários de trabalho e incentivar o trabalho a tempo parcial.

27. Estimular, pela via fiscal, a flexibilidade dos horários das creches e jardins de infância com pessoal qualificado.

28. Alargar, no âmbito da Administração Pública, o princípio da preferéncia conjugal a sectores aonde ainda não vigora.

29. Criar incentivos fiscais para as empresas que desenvolvam experiências inovadoras e exemplares que facilitem a conciliação entre trabalho e vida familiar. Criar um prémio anual para a empresa que apresentar melhores resultados.

## **TRANSPORTES**

30. Criação do Bilhete de Família e passe de família para os transportes públicos, contribuindo para desincentivar o uso de transporte individual, começando por aplicar ao fim de semana.

31. Criar mecanismos que possibilitem a circulação pela via bus dos automóveis particulares quando transportarem quatro ou mais pessoas e que penalizem a contravenção.

## **SEGURANÇA SOCIAL**

32. Apoiar as acções de voluntariado que visem as famílias fragilizadas e o combate ao insucesso escolar.

33. Apoiar a criação e funcionamento de centros de dia e o apoio domiciliário (em articulação com a saúde) estimulando a permanência dos avós e dos mais fragilizados no seio da família e favorecendo as relações de vizinhança.

34. Reforçar a solidariedade intergeracional através da articulação de creches com centros de dia para idosos, facilitando a troca de vivências entre os grupos etários e a noção de gratuidade.

35. Estudar a atribuição de prestações em espécie às famílias mais carenciadas visando a satisfação de necessidades prementes.

Com a adoção de medidas concretas que melhorem a qualidade de vida das famílias numerosas, mais do que o reconhecimento pelo seu contributo para o Bem-Comum, estamos a ...

**... CONSTRUIR O FUTURO!**





### **Cadernos APFN Publicados**

- 1— Quem Somos, Quantos Somos
- 2— Estudo Comparativo das Políticas Familiares na Europa
- 3— Família e Fiscalidade
- 4— Família e Poder Local
- 5— Apostar na Família, Construir o Futuro

Somos um grupo de casais, com três ou mais filhos, acreditamos nos valores da família, defendemos o direito à vida desde a sua concepção e sentimos a necessidade de apoiar as famílias numerosas.

À semelhança do que já acontece noutros países europeus, formámos a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), de âmbito nacional, para defesa dos direitos naturais, próprios e legítimos das famílias numerosas.

Esta Associação, criada no âmbito do D/L 268/98, visa obter representatividade genérica junto das entidades governamentais e ser reconhecida como parceiro social.

Os principais objectivos desta Associação são:

- a) Defesa dos legítimos interesses das famílias numerosas, designadamente em matéria fiscal, de habitação, saúde e educação;
- b) Promoção de acções de solidariedade e apoio mútuo entre famílias numerosas;
- c) Obtenção de facilidades e descontos para os associados;
- d) Desenvolvimento de iniciativas de carácter sócio-cultural e de divulgação dos valores da família.

**Associação Portuguesa de Famílias Numerosas**

Rua 3A à Urbanização da Ameixoeira, Área 3, Lote 1, Loja A  
1750-084 Lisboa

Tel: 217 552 603

<http://www.apfn.com.pt>

Fax: 217 552 604

e-mail: [apfn@apfn.com.pt](mailto:apfn@apfn.com.pt)